



**ANEXO I**  
**FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE**

|                                 |                                  |
|---------------------------------|----------------------------------|
| <b>Requisitante</b>             | Centro de Convivência dos Idosos |
| <b>Responsável pela demanda</b> | Ires Deomira de Assis Gallon     |
| <b>Matrícula</b>                | 96350-1                          |
| <b>E-mail institucional</b>     | idososcaibi@gmail.com            |

**2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**2.1 - Justificativa da necessidade da contratação:**

A presente demanda tem por finalidade a contratação de serviço de instalação de 03 (três) chuveiros nos banheiros do Centro Espaço Saúde dos Idosos, equipamento público municipal que acolhe o público da terceira idade em atividades de convivência, lazer, cuidado e promoção da saúde. A adequada instalação dos chuveiros é condição necessária para que os banheiros da unidade ofereçam estrutura completa de higiene e conforto aos usuários, em especial após a prática de atividades físicas e recreativas.

A ausência da contratação manteria os banheiros sem condições plenas de uso, limitando a utilização da estrutura já disponível e causando desconforto e restrições aos idosos atendidos, público que demanda atenção especial quanto à acessibilidade, à segurança e à dignidade no uso das instalações. Ademais, a instalação por pessoa sem a devida qualificação técnica pode ocasionar riscos elétricos e hidráulicos, vazamentos, danos à edificação e acidentes, o que reforça a necessidade de execução por profissional habilitado.

A solução proposta mostra-se vantajosa por viabilizar o uso imediato dos banheiros, com segurança e qualidade técnica, mediante contratação de baixo valor e de execução célere, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como com o interesse público e a continuidade dos serviços prestados à coletividade.

**2.2 - Descrição sucinta do objeto:**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) CHUVEIROS NOS BANHEIROS DO CENTRO ESPAÇO SAÚDE DOS IDOSOS, DESTINADOS AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE CAIBI/SC.

**2.3 - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:**

Para o atendimento da demanda, foram analisadas três alternativas. A primeira consiste na execução do serviço por equipe própria do Município, a qual foi descartada por exigir a mobilização de servidores e ferramental que atualmente se encontram destinados a outras frentes de trabalho, comprometendo a execução de demais serviços essenciais e sem garantia de prazo para o atendimento.

A segunda alternativa consiste na realização de processo licitatório para a contratação do serviço. Embora seja a regra geral, mostrou-se desproporcional ao caso concreto, pois o custo e



o tempo de um certame, em contratação de pequeno valor, tornariam o processo antieconômico e retardariam o atendimento da necessidade, contrariando os princípios da eficiência e da celeridade.

A terceira alternativa é a contratação direta de empresa especializada do ramo, mediante dispensa de licitação em razão do valor, hipótese que se revelou a mais adequada, pois permite a execução rápida do serviço, por profissional com a qualificação técnica necessária, com valor compatível com o praticado no mercado local e sem a necessidade de imobilizar a estrutura administrativa do Município. Assim, a contratação direta foi selecionada como a alternativa mais vantajosa sob a ótica da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público.

#### **2.4 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual.**

A quantidade foi definida com base no levantamento realizado pelo requisitante, que identificou a necessidade de instalação de 01 (um) chuveiro em cada um dos 03 (três) pontos dos banheiros do Centro Espaço Saúde dos Idosos, tratando-se de serviço de execução única, sem expectativa de consumo recorrente anual.

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                                               |
|------|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 03  | UN  | INSTALAÇÃO DE CHUVEIROS NOS BANHEIROS DO CENTRO ESPAÇO SAÚDE DOS IDOSOS |

#### **2.5 - Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23 caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação.**

O valor estimado da contratação é de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), correspondente à instalação dos 03 (três) chuveiros. A pesquisa de preços foi realizada mediante 01 (um) orçamento, apresentado por empresa do ramo, devidamente documentado nos autos. Considerando o baixo valor da contratação e a natureza simples do serviço, o preço apresentado mostra-se compatível com o praticado no mercado local, sendo vantajoso para a Administração e atendendo ao parâmetro de razoabilidade exigido para as contratações diretas.

#### **2.6 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade**

A contratação será concluída imediatamente após a emissão do empenho, de modo a evitar prejuízos ou descontinuidade das atividades operacionais do órgão.

#### **2.7 - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:**

Esta contratação possui grau de prioridade alto, porquanto se trata de medida imprescindível para garantir o pleno funcionamento dos banheiros do Centro Espaço Saúde dos Idosos, com segurança e conforto aos usuários. Sendo a pronta disponibilização indispensável para evitar atrasos, paralisações e comprometimento da qualidade dos serviços prestados à coletividade.



## **2.8 - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta).**

A empresa MAICON TURCATTO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.359.636/0001-92, foi escolhida por ter apresentado proposta de preço compatível com o mercado e vantajosa para a Administração, com menor custo e pronta execução do serviço, atendendo aos critérios objetivos de economicidade e celeridade. Previamente à contratação, deverá ser verificada a regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a presente aquisição, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.

Município de Caibi, 07/10/2026



Documento assinado digitalmente  
IRES DEOMIRA DE ASSIS GALLON  
Data: 08/10/2026 07:10:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ires Deomira de Assis Gallon  
Matrícula 96350-1